

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 23/0100-PG

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Departamento Regional no Pará, designada pela ORDEM DE SERVIÇO 'N' Nº 025/2020 de 22/07/2020, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, conforme especificação contida nesse Edital Anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelas normas e procedimentos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.252, de 6 de junho de 2012 e alterações da Resolução Sesc/CN nº 1.523/2022 de 14/07/2022 e pelo presente instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de julgamento: Menor Preço, por item
- 1.3. Processo de referência: nº 1398
- 1.4. Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 09h00min do dia 25/04/2023.
- 1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
- 1.6. Código UASG: 926654.
- 1.7. Não se aplica a presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.8. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.9. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no Sesc/Pará nessas datas, a licitação ocorrerá no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para provável aquisição de gêneros alimentícios do hortifrutigrangeiros para reposição do estoque do Almoxarifado do Sesc Pará, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Termo de referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta financeira;
- ANEXO III – Modelo da declaração de adesão ao cadastro de reserva;
- ANEXO IV – Catálogo de marcas.
- ANEXO V – Minuta do Termo de Registro de preço.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e no Edital, prevalecerão às últimas.

2.3. O SESC-DR/PA não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital.

2.4. A vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses, prorrogável a critério do Sesc/DR/PA por acordo entre as partes, nos termos da Resolução 1.252/2012 e 1.523/2022.

2.5. O objeto deverá ser entregue ao Sesc/Pará, por meio de Pedido de Compras às licitantes vencedoras.

2.6. As marcas constantes nas especificações são sugestões de produtos já utilizados e aprovados por este SESC/DR-PA.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas cujos produtos tenham sido pré-qualificados pelo Sesc/PA, conforme especificados no ANEXO IV - Catálogo de marcas, sendo franqueada a **solicitação**

de pré-qualificação de novos produtos que atendam os requisitos do Edital e seus anexos, desde que sejam apresentadas amostras de marcas que não constem no catálogo.

3.1.1. As amostras deverão ser enviadas para o Sesc/PA, no Almoxarifado, na Av. Senador Lemos, 2056 – Belém/PA e **deverão ser apresentadas até o dia 14/04/2023**.

3.2. A decisão resultante do processo de pré-qualificação de produtos será comunicada conforme previsto no subitem 16.1. deste Edital.

3.3. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
- b) Que se encontre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- c) Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas;

3.5. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.6. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados à Comissão de Licitação do Sesc/PA, contra protocolo ou por e-mail no endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão de Disputa de Preços, observando-se os prazos e condições aqui previstos e deverá respeitar o horário comercial.

4.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.2. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do Sesc/PA.

4.3. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) a formulação das propostas.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

4.5. A impugnação apresentada à Comissão de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

4.6. Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico, nos termos do item 4.1 deste Edital.

4.6.1. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a

este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc Pará a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc Pará não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5. As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documento equivalente, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

6.6. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

6.7. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta por item/lote, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação.

6.8. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas DISPOSIÇÕES INICIAIS, deste Edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.

6.9. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

6.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação do Sesc Pará realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos

subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância - Quantidade fornecida; Período de fornecimento e Frequência de fornecimento.
- b. **Alvará Sanitário** atualizado expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.
 - b.1. Caso os produtos não sejam armazenados nas instalações da contratada, o documento elencado na alínea “b” deverá corresponder a empresa de armazenagem dos produtos.
- c. Certificado de vistoria do veículo de transporte, de acordo com as leis municipais vigentes.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- d. Certificado de Regularidade Fiscal - (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, atualizada;

7.1.2.1. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.1.2.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.2. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

7.2.1. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.2.1.1. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, sendo vedado juntada de documento não apresentado.

7.2.1.2. As diligências mencionadas no item 7.2. ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

7.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados pelo pregoeiro**, deverão ser encaminhados em 3 (três) dias úteis à Comissão de Licitação do Sesc Pará, no setor de protocolo, localizada

na Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, 5º andar, Campina - Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº
- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

7.4. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

7.5. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

7.6. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.7. Os documentos/comprovações que não estejam contemplados no SICAF, vencidos e/ou irregulares, ou não entregues no momento de cadastro de proposta deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem 10.1. não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

8. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas ‘Disposições Iniciais’ deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

8.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.3.1. No modo de disputa “aberto” a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

8.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme registrado no comprasnet.

8.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de

pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

8.13. Os lances apresentados deverão referir-se ao valor **total** do item.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada no CHAT. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

9.1.2.1. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.1.3. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

9.1.4. Poderá, a critério do Sesc Pará ser aceita proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. Será automaticamente desclassificada a proposta que não esteja ofertando marcas homologadas pelo Sesc Pará.

10.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

10.4. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.6.1.1. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

10.7. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

10.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos deverão ser enviados em horário comercial.

11.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

11.3. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados mediante solicitação formal do licitante.

11.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

12. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.

12.1.1. O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

12.2. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br, até 01 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.

12.3. Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br.

12.3.1. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

12.3.2. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

12.3.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

12.4. Se houver mais de um licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.5. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante no Termo de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado do Termo.

12.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

12.7. O cadastro de reservas será publicado no site do Sesc Pará.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após decorrido o prazo recursal e de contrarrazões, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão do Pedido de Compras e/ou assinatura de Contrato ou Termo de Registro de Preços.

14. RESULTADO FINAL

14.1. Após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do Sesc Pará, o resultado final será publicado no Comprasnet e no site do Sesc/PA.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa em acusar o recebimento do Pedido ao Fornecedor ou o Termo de registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc/DR-PA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/DR-PA, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.2. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

15.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/PA o direito de rescindir unilateralmente o Pedido de Compras e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/PA por até dois anos.

15.4. Outras penalidades estão na minuta do Termo de Registro de preços, anexo V.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.

16.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

16.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Poderão ser desclassificadas e/ou inhabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

16.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que as informações que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerada válida, a critério do Pregoeiro, conforme cada caso.

16.6. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse da Entidade em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

16.7. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Pedido de Compras), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

16.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.10. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

16.11. Em caso de divergência entre disposição presente no Edital e nos demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

16.12. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, quando necessário, suprimir itens do objeto e nas propostas.

16.13. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e aos seus Anexos.

16.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.15. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances. Bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

16.16. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Belém-PA, 04 de abril de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0100-PG**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO:**

1.1. Registro de preço para provável aquisição de gêneros alimentícios do hortifrutigrangeiros, conforme marcas previamente homologadas – catálogo de Marcas, para reposição do estoque do Almoxarifado do Sesc Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. O material destina-se a reposição de estoque do Almoxarifado do Sesc Pará, para atendimento das demandas ordinárias e extraordinárias do referido material para as Unidades Operacionais, sem o qual poderá prejudicar as diversas atividades desenvolvidas pelo SESC AR/PA.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	ABÓBORA - VARIEDADE LEITE, PADRÃO (FIRME), PESO MÉDIO DE 4 KG, POLPA INTEGRAL E FIRME SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, CASCA INTEGRAL ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	2000
2	ACELGA - VARIEDADE PAULISTA, PESO MÉDIO DE 1,5 A 3 KG. DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE CLARA E TALO VERDE ESBRAQUECIDO, COM CONSISTÊNCIA FIRME. ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, COM PERDA MÍNIMA DE 2% DO PESO BRUTO.	KG	2000
3	AGRIÃO - FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS, ISENTAS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. COM PESO MÉDIO DO MAÇO DE 150 GRAMAS.	MAÇO	300
4	ALECRIM - RAMAGEM INTEGRAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. PESO MÉDIO DOS MAÇOS DE 100 GRAMAS	MAÇO	200
5	ALFACE AMERICANA - LISA/COMUM, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, APARÊNCIA FRESCA, COLHIDAS AO ATINGIR GRAU COMPLETO DE MATURAÇÃO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. SEPARADAS EM MAÇO.	KG	5000
6	ALFACE CRESPA - HIDROPÔNICA, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, APARÊNCIA FRESCA, COLHIDAS AO ATINGIR GRAU COMPLETO DE MATURAÇÃO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DO MAÇO 200 G.	MAÇO	6000
7	ALFAVACA - FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. PESO MÉDIO DOS MAÇOS DE 150 GRAMAS	MAÇO	200
8	ALHO - ALHO NACIONAL, PADRÃO, TAMANHO MÉDIO - 6, CABEÇA BEM FORMADA COM DENTES FIRMES E LIVRE DE BROTO.	KG	1500
9	BATATA BOLINHA - ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE	KG	3000

	LHE ALTEREM A APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES E BROTO.		
10	BATATA DOCE - BRANCA, ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E BROTO.	3000	KG
11	BATATA INGLESA - ESCOVADA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, FIRME. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E BROTO.	5000	KG
12	BERINJELA - COM ASPECTO, COLORAÇÃO PRÓPRIOS, FIRME, LIMPA, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	3000	KG
13	BETERRABA - BETERRABA ESPÉCIE COMUM, PADRÃO GRANDE, FIRME. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES.	4000	KG
14	BRÓCOLIS - TALOS VERDES FIRMES, FLORES BEM FECHADAS DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA, VIÇOSAS, LIMPO, SEM AMOLECIMENTO, LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES. PESO MÉDIO 250 GRAMAS.	3000	KG
15	CARIRU - COLORAÇÃO VERDE VIVO, FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS. PADRÃO MÉDIO DE PESO PARA O MAÇO É DE 300 GRAMAS.	2000	MAÇO
16	CEBOLA - TIPO 3 OU 4, VARIEADE BRANCA OU VERMELHA. EXTREMIDADES FIRMES, HASTE SECA. ISENTA DE BROTO, DANOS OU DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS E LARVAS	10000	KG
17	CEBOLA ROXA - TIPO 3 OU 4, VARIEADE ROXA. EXTREMIDADES FIRMES, HASTE SECA. ISENTA DE BROTO, DANOS OU DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS E LARVAS.	300	KG
18	CEBOLINHA - FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, FOLHA ESCURECIDA, MURCHA OU SUJIDADES. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 50 A 150 GRAMAS.	5000	MAÇO
19	CENOURA - PADRÃO GRANDE, VARIEDADES: PAULISTA, GOIANA, MINEIRA, PARANAENSE. FIRME. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E BROTO.	15000	KG
20	CHEIRO VERDE - DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSAS, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS AMOLECIDOS, FOLHAS ESCURECIDAS, OU MURCHAS. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 250 A 300 GRAMAS.	10000	MAÇO
21	CHICORIA - DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS, FOLHAS ESCURECIDAS, OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS.	5000	KG
22	CHUCHU - ESPÉCIE COMUM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO PADRÃO, FIRME, CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS.	3000	KG
23	COUVE FLOR - COM CABEÇA COMPACTA BEM FORMADA, DE COLORAÇÃO BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, LARVAS, PARASITAS OU	2000	KG

	AMOLECIDAS		
24	COUVE(FOLHA) - FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS, FOLHA ESCURECIDA OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	6000	MAÇO
25	FEIJÃO VERDE - UNIFORME, COR VERDE BRILHANTE, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS. COM TEXTURA FIRME. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 300 GRAMAS	5000	MAÇO
26	GENGIBRE - ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NA FORMA DE RAIZ, "IN NATURA", TIPO EXTRA, 2 A, MÉDIO.	25	KG
27	HORTELÃ - FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADO E SEM SUJIDADE, MAÇO PADRONIZADO DE 150 GRAMAS.	200	MAÇO
28	JAMBU - DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS, FOLHA ESCURECIDA, OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	5000	MAÇO
29	MACAXEIRA EMBALADA A VÁCUO - SEMI PROCESSADA, DESCASCADA, EM PEDAÇOS, EMBALADA Á VACUO, EM PACOTES DE 2 KG APROXIMADAMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	5000	KG
30	MANIVA PRÉ COZIDA - SEMI PROCESSADA, EMBALADA Á VACUO, EM PACOTES DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	2000	KG
31	MANJERIÇÃO - FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS AMOLECIDOS, FOLHA ESCURECIDA, MURCHA OU SUJIDADES. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 200 GRAMAS.	500	MAÇO
32	MAXIXE - CASCA FIRME, INTEGRAL, SEM PARTES AMOLECIDAS OU ESCURAS. COM GRAU DE MATURAÇÃO UNIFORME.	1000	KG
33	MILHO - ESPIGAS COM FOLHAS DE COR VERDE BEM VIVO E DE CABELO MARROM ESCURO, FECHADAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	1000	KG
34	OVO EXTRA - OVO DE CASCA LISA, SEM RUGOSIDADES, SEM SUJIDADES E RACHADURAS. EMBALADO EM CAIXAS COM 360 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 50 GRAMAS.	180	CX
35	OVOS DE CODORNA - CASCA LISA, SEM RUGOSIDADE, SEM SUJIDADES E RACHADURAS. CAIXA CONTENDO 20 CUBAS (CADA CUBA COM 30 UNIDADES. DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	80	CX
36	PEPINO - FRUTO VERDE ESCURO , COM CASCA LISA. ISENTO DE FERIMENTO E AMASSADOS. FRUTO FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	2000	KG
37	PIMENTÃO VERMELHO - COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, PARASITAS OU MURCHOS	960	KG
38	PIMENTÃO AMARELO - COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, PARASITAS OU MURCHOS.	960	KG
39	PIMENTÃO VERDE - COM COLORAÇÃO VERDE INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, PARASITAS OU MURCHOS.	4800	KG

40	PIMENTINHA VERDE - COM COLORAÇÃO VERDE INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SUJIDADES OU MURCHAS	480	KG
41	PIMENTA CUMARI DO PARÁ / PIMENTA DE CHEIRO - COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, LIMPA, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECANICOS.	50	KG
42	QUIABO - FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM PARTES MOLES E ESCURA. DEVE ESTAR COM GRAU DE MATURAÇÃO UNIFORME.	1000	KG
43	REPOLHO BRANCO - LIMPO, CABEÇA COMPACTA, BEM FORMADA. ISENTO DE MANCHAS, PARTES AMOLECIDAS, LARVAS, PARASITAS E SUJIDADES.	2000	KG
44	REPOLHO ROXO - VARIEDADE ROXA, LIMPO, CABEÇA COMPACTA, BEM FORMADA. ISENTO DE MANCHAS, PARTES AMOLECIDAS, LARVAS, PARASITAS E SUJIDADES.	1000	KG
45	RÚCULA - FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES. COM O MÍNIMO DE PESO DO MAÇO DE 300 GRAMAS.	2000	MAÇO
46	SALSA - DE FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS E FOLHA ESCURECIDAS, OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	4800	MAÇO
47	TOMATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COLORAÇÃO VERMELHA, SENDO A ENTREGA DO MESMO COM 70% DE GRAU DE MATURAÇÃO	14400	KG
48	TOMATE CEREJA - EMBALADO EM CAIXAS PLÁSTICAS DE 1KG. COLORAÇÃO VERMELHA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS, PARTES MOLES OU MURCHOS.	50	KG
49	TUCUPI INDUSTRIALIZADO EMBALADO EM GARRAFAS - NATURAL, ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 2 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS.	2000	LT
50	VAGEM - UNIFORME, LIVRE DE FUNGOS, MANCHAS ESCURAS, MACHUCADOS, DANOS FÍSICOS E SUJIDADES. COM TEXTURA FIRME.	1440	KG
51	ABACATE - VARIEDADE MARGARIDA, REDONDO, POLPA FIRME, SEM MANCHAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO	144	KG
52	ABACAXI - PADRÃO MÉDIO, COROA FIRME, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (MADURO: PARA 2 DIAS, BEM MADURO: CONSUMO IMEDIATO).	14400	KG
53	BANANA PRATA - PADRÃO MÉDIO A GRANDE, FIRME SEM MACHUCADOS OU MANCHAS ESCURAS, PRESAS AO CAULE EM PENCAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO	67200	KG
54	CAQUI - VARIEDADE RAMA - FORTE OUFUYU, FIRME, SEM MACHUCADOS, MANCHAS OU DANOS FÍSICOS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO	50	KG
55	COCO FRESCO RALADO - "IN NATURA", SEMIPROCESSADO, SEM ADITIVOS, OU QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE ALTERE SUA CARACTERÍSTICA ORIGINAL.	200	KG
56	KIWI - PADRÃO MÉDIO, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	50	KG

57	LARANJA - VARIEDADE REGIONAL, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM MEDIA DE PESO DE 150 GRAMAS. ISENTA DE MANCHAS OU DANOS FÍSICOS.	48000	KG
58	LIMÃO GALEGO - FIRME, CASCA FINA E ENRUGADA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, DE COR UNIFORME. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO QUANDO SOLICITADO.	960	KG
59	LIMÃO TAITI - FIRME, CASCA FINA, DE COR UNIFORME. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO QUANDO SOLICITADO.	1500	KG
60	MAÇÃ - PADRÃO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 180 GRAMAS. ISENTA DE LARVAS E PARASITAS, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	7200	KG
61	MAMÃO - VARIEDADE HAVAI, FIRME, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	9600	KG
62	MANGA TOMY - PADRÃO MÉDIO, FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS ESCURAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	720	KG
63	MANGA ROSA - PADRÃO MÉDIO, FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS ESCURAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	720	KG
64	MELANCIA - TAMANHO PADRÃO MÉDIO, PESO MÉDIO 10 KG, FIRME, CASCA LUSTROSA, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	48000	KG
65	MELÃO - VARIEDADE AMARELO, TAMANHO PADRÃO 7, PESO MÉDIO DE 1,5 KG, CASCA FIRME, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, QUANDO AGITADOS NÃO DEVEM FAZER RUÍDOS INDICANDO QUE AS SEMENTES NÃO ESTEJAM SOLTAS.	9600	KG
66	MORANGO - FIRME, SEM MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS, FUNGOS, SUJIDADES OU PARTES MOLES COM PRESENÇA DE LÍQUIDO.	240	KG
67	PERA - PADRÃO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 180 GRAMAS, ISENTA DE LARVAS E PARASITAS, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	500	KG
68	PUPUNHA - EM CACHOS COLORIDOS COM VARIAÇÃO DE TONALIDADES: VERDE, VERMELHO E AMARELO, OLEOSIDADE NATURAL PRÓPRIA DA FRUTA. OS BAGOS DEVEM ESTAR FIRMES AO CACHOS.	100	KG
69	TANGERINA - PADRÃO MÉDIO, CASCA FIRME, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	14400	KG
70	UVA PASSA - SEM SEMENTE, ISENTA DE MOFOS, BOLORES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, LIMPA, COM PESO APROXIMADO DE 500G. DIZERES DE ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SEM RASURAS.	480	KG
71	UVA ROXA SEM SEMENTE - EM CACHOS, AS UVAS NÃO DEVEM SE DESPREENDER AO MANUSEIO, NÃO DEVEM APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DE FERMENTAÇÃO.	240	KG
72	UVA VERDE SEM SEMENTE - EM CACHOS, AS UVAS NÃO DEVEM SE DESPREENDER AO MANUSEIO, NÃO DEVEM APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DE FERMENTAÇÃO.	300	KG
VALOR TOTAL			

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância - Quantidade fornecida; Período de fornecimento e Frequência de fornecimento.
- b) **Alvará Sanitário** atualizado expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios;
- b.1) Caso os produtos não sejam armazenados nas instalações da contratada, o documento elencado na alínea "b" deverá corresponder a empresa de armazenagem dos produtos.
- c) Certificado de vistoria do veículo de transporte, de acordo com as leis municipais vigentes.

5-DAS AMOSTRAS PARA PRÉ QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. Para homologação das marcas, foram considerados os quesitos: sabor, odor, aparência e conservação, seguindo os critérios de qualidade acima citados do Serviço de Alimentação e Nutrição, e de acordo com os padrões higiênico-sanitários da Vigilância Sanitária.

5.2. As amostras encaminhadas para pré homologação de marcas serão analisadas antes da abertura do processo licitatório com base nos seguintes parâmetros:

- a) Integridade e higiene das embalagens;
- b) Adequação da embalagem (secundária), de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- c) Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, como características organolépticas (cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor);
- d) Características específicas de cada produto;
- e) Rendimento;
- f) Rotulagem correta atendendo as especificações de acordo com as Resoluções RDC n° 259 de 20 de setembro de 2002 e as 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, discriminando necessariamente a denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, identificação do item, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais. Além do CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante.

5.3. Todos os produtos referentes a esse instrumento convocatório e fornecido à Entidade deverão conter selo do Serviço de Inspeção Federal – SIF, certificado pelo Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

5.4. Após análise das amostras, o Sesc Pará emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega.

6.2. A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do Almoxarifado, em até 07 (sete) dias ÚTEIS, após a emissão do Pedido de compra, pelo Setor de Compras. A falta de cumprimento deste prazo dará direito à instituição de proceder a devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista.

6.3. Em hipótese alguma serão recebidos produtos que não atendam as especificações técnicas e de qualidade descritas neste Termo de Referência. Este deverá ser respeitado durante toda a vigência do Termo de Registro de Preços.

6.4. Os produtos deverão ser transportados em caixas de polietileno limpas e de fácil higienização, em veículo, onde a mercadoria não esteja em contato com o condutor, com piso vedado e com estrados resistentes e impermeáveis, suas paredes devem ser lisas. As portas, o solo e o teto devem estar em bom estado de conservação, higienizado e organizado.

6.5. A contratada deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos produtos, sem ônus para a contratante, se esta vier a trocar de localização na cidade onde se encontra.

7 - CRITÉRIO DERECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Durante o recebimento dos produtos, serão observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- c) Integridade e higiene das embalagens.
- d) A embalagem principal dos produtos deve conter todas as informações pertinentes ao alimento: nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data da embalagem com prazo de validade, peso, razão social, endereço e CNPJ do fabricante (ou distribuidor), carimbo de inspeção do SIF – Serviço de Inspeção Federal, identificação do lote e registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde ou demais órgãos, quando for o caso
- e) Adequação da embalagem (primária e secundária), de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- f) Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, como características organolépticas (cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor);
- g) Características específicas de cada produto.
- h) O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior à 175 (cento e setenta e cinco) dias, a contar da data de entrega do produto.
- i) A embalagem principal dos produtos deverão ser: em plástico, atóxico, fechado hermeticamente;
- j) A embalagem secundária deverá estar íntegra (sem rasgos, totalmente lacrada);
- k) O produto não deverá apresentar formação de cristais de gelo, água dentro das embalagens e nem sinal de re-congelamento;
- l) veículo de transporte deve ter pallets, que não seja de madeira, para o acondicionamento da mercadoria de forma adequada;
- m) É OBRIGATÓRIA a entrega em carro frigorífico;
- n) Os produtos devem ser transportados sob temperatura mínima de -12°C, em carros frigorificados com controle de temperatura registrada na saída do ponto de distribuição do

fornecedor. Na entrega do produto será feita medição da temperatura do produto e se o mesmo não estiver de acordo com a temperatura, o mesmo será devolvido;

o) O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado;

p) veículo de transporte deve apresentar o certificado de controle de pragas atualizado de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216/2004. O certificado deverá ser entregue sempre que a empresa Contratante solicitar.

7.2. O recebimento dos produtos será feito após inspeção técnica realizada pela área técnica, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos. A não autorização ocorrerá mediante a falta de qualidade exigida nas especificações do material.

7.3. O Sesc Pará/PA fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo às especificações técnicas do Termo de Referência. Quando observada impropriedade para consumo mediante pontos de deterioração, acondicionamento inadequado ou alteração sensorial, mesmo dentro do prazo de validade, os produtos serão recusados e devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer sua substituição, no prazo máximo de **02 (dois) dias ÚTEIS**, sem nenhum ônus adicional.

7.4. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Edital.

8 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo (a) Nutricionista do Sesc, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. O Fiscal é responsável pelo Atesto das notas fiscais, e exigirem da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro.

9 - FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, através da Lei Nº 6.679, de 10 de agosto de 2004, dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Estado do Pará, nos estabelecimentos que façam comércio intermunicipal.

9.2. Vale ressaltar que para o registro de estabelecimentos de produtos de origem animal, faz-se necessário cumprir normas para aprovação do processo, o qual consta de várias etapas que são descritas no **Manual de Orientação Processual da ADEPARÁ**.

9.3. A Inspeção de Produtos de Origem Animal está orientada para a preservação da saúde pública, através da inocuidade alimentar e para a defesa do consumidor, assegurando a integridade dos produtos. Para atingir estes objetivos, o Serviço de Inspeção Estadual/ SIE adota as seguintes estratégias:

a) Integração com os órgãos afins de fiscalização federal, estadual, municipal e Ministério Público, desenvolvendo e apoiando as ações de fiscalização e repressão à clandestinidade dos produtos de origem animal;

b) Implantação de métodos de inspeção de produtos de origem animal tais como: As Boas Práticas de Fabricação; Procedimento Padrão de Higiene Operacional e de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle que visam aprimorar o sistema atual com a conseqüente melhoria da qualidade e a inocuidade dos produtos;

c) Monitoramento da qualidade e inocuidade dos produtos, através de análises laboratoriais;

d) Registro de estabelecimentos industriais, produtos e respectivos rótulos;

e) Orientação dos responsáveis pelas indústrias para o cumprimento das legislações vigentes

10- PAGAMENTO:

10.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do produto e seu devido atestado de recebimento.

10.2. Após o envio do Pedido de Compras, o fornecedor deverá sinalizar via e-mail o recebimento do documento (pedido de compra) e realizar a entrega semanal, conforme programação pré-estabelecida.

10.3. A Contratada deverá comunicar à Contratante a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data programada para entrega.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA - VARIEDADE LEITE, PADRÃO (FIRME), PESO MÉDIO DE 4 KG, POLPA INTEGRAL E FIRME SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, CASCA INTEGRAL ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	2000			
2	ACELGA - VARIEDADE PAULISTA, PESO MÉDIO DE 1,5 A 3 KG. DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE CLARA E TALO VERDE ESBRAQUEADO, COM CONSISTÊNCIA FIRME. ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, COM PERDA MÍNIMA DE 2% DO PESO BRUTO.	KG	2000			
3	AGRIÃO - FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS, ISENTAS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. COM PESO MÉDIO DO MAÇO DE 150 GRAMAS.	MAÇO	300			
4	ALECRIM - RAMAGEM INTEGRAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. PESO MÉDIO DOS MAÇOS DE 100 GRAMAS	MAÇO	200			
5	ALFACE AMERICANA - LISA/COMUM, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, APARÊNCIA FRESCA, COLHIDAS AO ATINGIR GRAU COMPLETO DE MATURAÇÃO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. SEPARADAS EM MAÇO.	KG	5000			
6	ALFACE CRESPA - HIDROPÔNICA, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, APARÊNCIA FRESCA, COLHIDAS AO ATINGIR GRAU COMPLETO DE MATURAÇÃO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DO MAÇO 200 G.	MAÇO	6000			
7	ALFAVACA - FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. PESO MÉDIO DOS MAÇOS DE 150 GRAMAS	MAÇO	200			
8	ALHO - ALHO NACIONAL, PADRÃO, TAMANHO MÉDIO - 6, CABEÇA BEM FORMADA COM DENTES FIRMES E LIVRE DE BROTO.	KG	1500			
9	BATATA BOLINHA - ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES E BROTO.	KG	3000			
10	BATATA DOCE - BRANCA, ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E BROTO.	3000	KG			
11	BATATA INGLESA - ESCOVADA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, FIRME. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E BROTO.	5000	KG			
12	BERINJELA - COM ASPECTO, COLORAÇÃO PRÓPRIOS, FIRME, LIMPA, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	3000	KG			
13	BETERRABA - BETERRABA ESPÉCIE COMUM, PADRÃO GRANDE, FIRME. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES.	4000	KG			
14	BRÓCOLIS - TALOS VERDES FIRMES, FLORES BEM FECHADAS DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA, VIÇOSAS, LIMPO, SEM	3000	KG			

	AMOLECIMENTO, LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES. PESO MÉDIO 250 GRAMAS.					
15	CARIRU - COLORAÇÃO VERDE VIVO, FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS. PADRÃO MÉDIO DE PESO PARA O MAÇO É DE 300 GRAMAS.	2000	MAÇO			
16	CEBOLA - TIPO 3 OU 4, VARIEADE BRANCA OU VERMELHA. EXTREMIDADES FIRMES, HASTE SECA. ISENTA DE BROTO, DANOS OU DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS E LARVAS	10000	KG			
17	CEBOLA ROXA - TIPO 3 OU 4, VARIEADE ROXA. EXTREMIDADES FIRMES, HASTE SECA. ISENTA DE BROTO, DANOS OU DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS E LARVAS.	300	KG			
18	CEBOLINHA - FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, FOLHA ESCURECIDA, MURCHA OU SUJIDADES. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 50 A 150 GRAMAS.	5000	MAÇO			
19	CENOURA - PADRÃO GRANDE, VARIEDADES: PAULISTA, GOIANA, MINEIRA, PARANAENSE. FIRME. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E BROTO.	15000	KG			
20	CHEIRO VERDE - DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSAS, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS AMOLECIDOS, FOLHAS ESCURECIDAS, OU MURCHAS. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 250 A 300 GRAMAS.	10000	MAÇO			
21	CHICORIA - DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS, FOLHAS ESCURECIDAS, OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS.	5000	KG			
22	CHUCHU - ESPÉCIE COMUM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO PADRÃO, FIRME, CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS.	3000	KG			
23	COUVE FLOR - COM CABEÇA COMPACTA BEM FORMADA, DE COLORAÇÃO BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, LARVAS, PARASITAS OU AMOLECIDAS	2000	KG			
24	COUVE(FOLHA) - FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS, FOLHA ESCURECIDA OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	6000	MAÇO			
25	FEIJÃO VERDE - UNIFORME, COR VERDE BRILHANTE, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS. COM TEXTURA FIRME. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 300 GRAMAS	5000	MAÇO			
26	GENGIBRE - ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NA FORMA DE RAIZ, "IN NATURA", TIPO EXTRA, 2 A, MÉDIO.	25	KG			
27	HORTELÃ - FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADO E SEM SUJIDADE, MAÇO PADRONIZADO DE 150 GRAMAS.	200	MAÇO			
28	JAMBU - DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS, FOLHA ESCURECIDA, OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	5000	MAÇO			
29	MACAXEIRA EMBALADA A VÁCUO - SEMI PROCESSADA, DESCASCADA, EM PEDAÇOS, EMBALADA À VACUO, EM PACOTES DE 2 KG APROXIMADAMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	5000	KG			
30	MANIVA PRÉ COZIDA - SEMI PROCESSADA, EMBALADA À VACUO, EM PACOTES DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE	2000	KG			

	VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
31	MANJERICÃO - FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS AMOLECIDOS, FOLHA ESCURECIDA, MURCHA OU SUJIDADES. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 200 GRAMAS.	500	MAÇO			
32	MAXIXE - CASCA FIRME, INTEGRAL, SEM PARTES AMOLECIDAS OU ESCURAS. COM GRAU DE MATURAÇÃO UNIFORME.	1000	KG			
33	MILHO - ESPIGAS COM FOLHAS DE COR VERDE BEM VIVO E DE CABELO MARROM ESCURO, FECHADAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	1000	KG			
34	OVO EXTRA - OVO DE CASCA LISA, SEM RUGOSIDADES, SEM SUJIDADES E RACHADURAS. EMBALADO EM CAIXAS COM 360 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 50 GRAMAS.	180	CX			
35	OVOS DE CODORNA - CASCA LISA, SEM RUGOSIDADE, SEM SUJIDADES E RACHADURAS. CAIXA CONTENDO 20 CUBAS (CADA CUBA COM 30 UNIDADES. DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	80	CX			
36	PEPINO - FRUTO VERDE ESCURO, COM CASCA LISA. ISENTO DE FERIMENTO E AMASSADOS. FRUTO FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	2000	KG			
37	PIMENTÃO VERMELHO - COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, PARASITAS OU MURCHOS	960	KG			
38	PIMENTÃO AMARELO - COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, PARASITAS OU MURCHOS.	960	KG			
39	PIMENTÃO VERDE - COM COLORAÇÃO VERDE INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, PARASITAS OU MURCHOS.	4800	KG			
40	PIMENTINHA VERDE - COM COLORAÇÃO VERDE INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SUJIDADES OU MURCHAS	480	KG			
41	PIMENTA CUMARI DO PARÁ / PIMENTA DE CHEIRO - COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, LIMPA, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	50	KG			
42	QUIABO - FIRME, CASCA INTEGRAL, SEM PARTES MOLES E ESCURA. DEVE ESTAR COM GRAU DE MATURAÇÃO UNIFORME.	1000	KG			
43	REPOLHO BRANCO - LIMPO, CABEÇA COMPACTA, BEM FORMADA. ISENTO DE MANCHAS, PARTES AMOLECIDAS, LARVAS, PARASITAS E SUJIDADES.	2000	KG			
44	REPOLHO ROXO - VARIEDADE ROXA, LIMPO, CABEÇA COMPACTA, BEM FORMADA. ISENTO DE MANCHAS, PARTES AMOLECIDAS, LARVAS, PARASITAS E SUJIDADES.	1000	KG			
45	RÚCULA - FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES. COM O MÍNIMO DE PESO DO MAÇO DE 300 GRAMAS.	2000	MAÇO			
46	SALSA - DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS E FOLHA ESCURECIDAS, OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	4800	MAÇO			
47	TOMATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COLORAÇÃO VERMELHA, SENDO A ENTREGA DO MESMO COM 70% DE GRAU DE MATURAÇÃO	14400	KG			
48	TOMATE CEREJA - EMBALADO EM CAIXAS PLÁSTICAS DE 1KG. COLORAÇÃO VERMELHA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, SEM MACHUCADOS, PARTES MOLES OU MURCHOS.	50	KG			

49	TUCUPI INDUSTRIALIZADO EMBALADO EM GARRAFAS - NATURAL, ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 2 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS.	2000	LT			
50	VAGEM - UNIFORME, LIVRE DE FUNGOS, MANCHAS ESCURAS, MACHUCADOS, DANOS FÍSICOS E SUJIDADES. COM TEXTURA FIRME.	1440	KG			
51	ABACATE - VARIEDADE MARGARIDA, REDONDO, POLPA FIRME, SEM MANCHAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO	144	KG			
52	ABACAXI - PADRÃO MÉDIO, COROA FIRME, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (MADURO: PARA 2 DIAS, BEM MADURO: CONSUMO IMEDIATO).	14400	KG			
53	BANANA PRATA - PADRÃO MÉDIO A GRANDE, FIRME SEM MACHUCADOS OU MANCHAS ESCURAS, PRESAS AO CAULE EM PENCAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO	67200	KG			
54	CAQUI - VARIEDADE RAMA - FORTE OUFUYU, FIRME, SEM MACHUCADOS, MANCHAS OU DANOS FÍSICOS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO	50	KG			
55	COCO FRESCO RALADO - "IN NATURA", SEMIPROCESSADO, SEM ADITIVOS, OU QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE ALTERE SUA CARACTERÍSTICA ORIGINAL.	200	KG			
56	KIWI - PADRÃO MÉDIO, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	50	KG			
57	LARANJA - VARIEDADE REGIONAL, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM MÉDIA DE PESO DE 150 GRAMAS. ISENTA DE MANCHAS OU DANOS FÍSICOS.	48000	KG			
58	LIMÃO GALEGO - FIRME, CASCA FINA E ENRUGADA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, DE COR UNIFORME. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO QUANDO SOLICITADO.	960	KG			
59	LIMÃO TAITI - FIRME, CASCA FINA, DE COR UNIFORME. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO QUANDO SOLICITADO.	1500	KG			
60	MAÇÃ - PADRÃO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 180 GRAMAS. ISENTA DE LARVAS E PARASITAS, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	7200	KG			
61	MAMÃO - VARIEDADE HAVAI, FIRME, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	9600	KG			
62	MANGA TOMY - PADRÃO MÉDIO, FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS ESCURAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	720	KG			
63	MANGA ROSA - PADRÃO MÉDIO, FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS ESCURAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	720	KG			
64	MELANCIA - TAMANHO PADRÃO MÉDIO, PESO MÉDIO 10 KG, FIRME, CASCA LUSTROSA, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	48000	KG			

65	MELÃO - VARIEDADE AMARELO, TAMANHO PADRÃO 7, PESO MÉDIO DE 1,5 KG, CASCA FIRME, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, QUANDO AGITADOS NÃO DEVEM FAZER RUÍDOS INDICANDO QUE AS SEMENTES NÃO ESTEJAM SOLTAS.	9600	KG			
66	MORANGO - FIRME, SEM MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS, FUNGOS, SUJIDADES OU PARTES MOLES COM PRESENÇA DE LÍQUIDO.	240	KG			
67	PERA - PADRÃO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 180 GRAMAS, ISENTA DE LARVAS E PARASITAS, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	500	KG			
68	PUPUNHA - EM CACHOS COLORIDOS COM VARIAÇÃO DE TONALIDADES: VERDE, VERMELHO E AMARELO, OLEOSIDADE NATURAL PRÓPRIA DA FRUTA. OS BAGOS DEVEM ESTAR FIRMES AO CACHOS.	100	KG			
69	TANGERINA - PADRÃO MÉDIO, CASCA FIRME, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	14400	KG			
70	UVA PASSA - SEM SEMENTE, ISENTA DE MOFOS, BOLORES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, LIMPA, COM PESO APROXIMADO DE 500G. DIZERES DE ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SEM RASURAS.	480	KG			
71	UVA ROXA SEM SEMENTE - EM CACHOS, AS UVAS NÃO DEVEM SE DESPREENDER AO MANUSEIO, NÃO DEVEM APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DE FERMENTAÇÃO.	240	KG			
72	UVA VERDE SEM SEMENTE - EM CACHOS, AS UVAS NÃO DEVEM SE DESPREENDER AO MANUSEIO, NÃO DEVEM APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DE FERMENTAÇÃO.	300	KG			
VALOR TOTAL						

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão nº. 23/0100-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários: Banco _____ – Agência nº _____ – Conta Corrente nº _____.

6. Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço da licitante.

7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

8. Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis.

9. Local de Entrega:

Unidade	Endereço
Almoxarifado	Av. Senador Lemos, nº 2056 – entre Tv. Rosa Moreira e Pass. Das Flores. CEP: 66.113-003

Cidade, UF, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contido na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO
DO PARÁ

CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA



CATÁLOGO GERAL DE PRODUTOS E MARCAS HOMOLOGADAS

CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA



CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA



CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749
Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

1 - OBJETO:

Padronização de material e produtos para abastecer as Atividades desenvolvidas pelo Sesc-PA.

2 - JUSTIFICATIVA:

Com a homologação do catálogo de marcas visamos uma gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "just in time", considerando que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que o estoque se encontre no nível baixo, mas dentro da margem de segurança para atender a demanda das atividades do SESC/PA.

3 - FINALIDADE:

Este catálogo com marcas homologadas visa aquisições de material e produtos com melhor qualidade, para atendimento aos clientes do Sesc-PA.

Divisão por categoria:

MATERIAL / PRODUTO	PÁGINAS
BEBIDAS CERVEJA – LOTE I	3
BEBIDAS REFRIGERANTE – LOTE II	5
REFRIGERANTE - LOTE III – PET 2 LITROS	6
AGUA MINERAL - LOTE IV	8
SUCO DE CAIXA 200 ML - LOTE V	8
AGUA DE COCO - LOTE VI	9
ISOTONICO - LOTE VII	9
MATERIAL DE EXPEDIENTE	10
PROTEÍNAS - LOTE I - AVES E CORTES	14
PROTEÍNAS - LOTE II - CAMARÃO E CARANGUEJO	17
PROTEÍNAS - LOTE III - CORTES BOVINOS	20
PROTEÍNAS - LOTE IV - PESCADOS E PESCADOS SALGADOS	29
PROTEÍNAS - LOTE V - SUÍNOS	31
PROTEÍNAS - LOTE VI - EMBUTIDOS E DEFUMADOS	32
PROTEÍNAS - LOTE VII - PRODUTOS SALGADOS	35
SECOS – LOTE I - SECOS NÃO PERECÍVEIS	37
SECOS – LOTE II - CONSERVAS E ENVASADOS	43
SECOS – LOTE III – DIVERSOS	47
SECOS – LOTE IV – ALIMENTOS ESPECIAIS	59
HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE I - FRUTAS	61
HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE II - HORTIGRANJEIROS	63
LATICÍNIOS - LATICÍNIOS E DERIVADOS	67
PÃES, BOLOS E BISCOITOS - LOTE I - PÃES E BISCOITOS	72
PÃES, BOLOS E BISCOITOS - LOTE II - BOLOS E SALGADOS	75
POLPA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTAS	77
HIGIENE E LIMPEZA	81
DESCARTAVEIS	84
MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	87
MATERIAL DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO	92
MATERIAL DE ENDODONTIA	95
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	104
DENTÍSTICA RESTAURADORA DE CLÍNICO GERAL	106
EQUIPAMENTOS	117
MATERIAL DE PISCINA	119

4 - PRAZO DE VALIDADE: Os Produtos relacionados deverão ter prazo de validade mínima de 6 meses.

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749
Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE I - FRUTAS

ORD	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA
01	ABACATE	VARIEDADE MARGARIDA, REDONDO, POLPA FIRME, SEM MANCHAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	IN NATURA
02	ABACAXI	PADRÃO MÉDIO, COROA FIRME, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (MADURO: PARA 2 DIAS, BEM MADURO: CONSUMO IMEDIATO).	KG	IN NATURA
03	BANANA PRATA	PADRÃO MÉDIO A GRANDE, FIRME SEM MACHUCADOS OU MANCHAS ESCURAS, PRESAS AO CAULE EM PENCAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	IN NATURA
04	CAQUI	VARIEDADE RAMA - FORTE OUFUYU, FIRME, SEM MACHUCADOS, MANCHAS OU DANOS FÍSICOS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	IN NATURA
05	COCO FRESCO RALADO	"IN NATURA", SEMIPROCESSADO, SEM ADITIVOS, OU QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE ALTERE SUA CARACTERÍSTICA ORIGINAL.	KG	IN NATURA
06	KIWI	PADRÃO MÉDIO, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	IN NATURA
07	LARANJA	VARIEDADE REGIONAL, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM MEDIA DE PESO DE 150 GRAMAS. ISENTA DE MANCHAS OU DANOS FÍSICOS.	KG	IN NATURA
08	LIMÃO GALEGO	FIRME, CASCA FINA E ENRUGADA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, DE COR UNIFORME. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO QUANDO SOLICITADO.	KG	IN NATURA
09	LIMÃO TAITI	FIRME, CASCA FINA, DE COR UNIFORME. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO QUANDO SOLICITADO.	KG	IN NATURA
10	MAÇÃ	PADRÃO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 180 GRAMAS. ISENTA DE LARVAS E PARASITAS, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	KG	IN NATURA

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749
Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

11	MAMÃO	VARIEDADE HAVAI, FIRME, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	IN NATURA
12	MANGA TOMY	PADRÃO MÉDIO, FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS ESCURAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	IN NATURA
13	MANGA ROSA	PADRÃO MÉDIO, FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS ESCURAS. QUANDO SOLICITADO, SERÁ ESPECIFICADO DATA DE CONSUMO PARA ENTREGA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	IN NATURA
14	MELANCIA	TAMANHO PADRÃO MÉDIO, PESO MÉDIO 10 KG, FIRME, CASCA LUSTROSA, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	KG	IN NATURA
15	MELÃO	VARIEDADE AMARELO, TAMANHO PADRÃO 7, PESO MÉDIO DE 1,5 KG, CASCA FIRME, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, QUANDO AGITADOS NÃO DEVEM FAZER RUÍDOS INDICANDO QUE AS SEMENTES NÃO ESTEJAM SOLTAS.	KG	IN NATURA
16	MORANGO	FIRME, SEM MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS, FUNGOS, SUJIDADES OU PARTES MOLES COM PRESENÇA DE LÍQUIDO.	KG	IN NATURA
17	PERA	PADRÃO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 180 GRAMAS, ISENTA DE LARVAS E PARASITAS, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	KG	IN NATURA
18	PUPUNHA	EM CACHOS COLORIDOS COM VARIAÇÃO DE TONALIDADES: VERDE, VERMELHO E AMARELO, OLEOSIDADE NATURAL PRÓPRIA DA FRUTA. OS BAGOS DEVEM ESTAR FIRMES AO CACHOS.	KG	IN NATURA
19	TANGERINA MUCORT	PADRÃO MÉDIO, CASCA FIRME, SEM MACHUCADOS OU DANOS FÍSICOS.	KG	IN NATURA
20	UVA PASSA	SEM SEMENTE, ISENTA DE MOFOS, BOLORES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, LIMPA, COM PESO APROXIMADO DE 500G. DIZERES DE ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SEM RASURAS.	KG	IN NATURA
21	UVA ROXA	EM CACHOS, OS BAGOS NÃO DEVEM SE DESPREENDER AO MANUSEIO, NÃO DEVEM APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DE FERMENTAÇÃO.	KG	IN NATURA
22	UVA ROXA SEM CAROÇO	EM CACHOS, OS BAGOS NÃO DEVEM SE DESPREENDER AO MANUSEIO, NÃO DEVEM APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DE FERMENTAÇÃO.	KG	IN NATURA

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749
Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

23	UVA VERDE	EM CACHOS, OS BAGOS NÃO DEVEM SE DESPREENDER AO MANUSEIO, NÃO DEVEM APRESENTAR ODOR CARACTERISTICO DE FERMENTAÇÃO.	KG	IN NATURA
24	UVA VERDE SEM CAROÇO	EM CACHOS, OS BAGOS NÃO DEVEM SE DESPREENDER AO MANUSEIO, NÃO DEVEM APRESENTAR ODOR CARACTERISTICO DE FERMENTAÇÃO.	KG	IN NATURA

HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE II - HORTIGRANJEIROS

ORD	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA
01	ABÓBORA	VARIEDADE LEITE, PADRÃO (FIRME), PESO MÉDIO DE 4 KG, POLPA INTEGRAL E FIRME SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, CASCA INTEGRAL ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	IN NATURA
02	ACELGA	VARIEDADE PAULISTA, PESO MÉDIO DE 1,5 A 3 KG. DEVE TER FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE CLARA E TALO VERDE ESBRANQUIÇADO, COM CONSISTÊNCIA FIRME. ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, COM PERDA MÍNIMA DE 2% DO PESO BRUTO.	KG	IN NATURA
03	AGRIÃO	FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS, ISENTAS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. COM PESO MÉDIO DO MAÇO DE 150 GRAMAS.	KG	IN NATURA
04	ALECRIM	RAMAGEM INTEGRAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. PESO MÉDIO DOS MAÇOS DE 100 GRAMAS.	KG	IN NATURA
05	ALFACE AMERICANA	LISA/COMUM, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, APARÊNCIA FRESCA, COLHIDAS AO ATINGIR GRAU COMPLETO DE MATURAÇÃO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. SEPARADAS EM MAÇO.	KG	IN NATURA
06	ALFACE CRESPA	HIDROPÔNICA, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, APARÊNCIA FRESCA, COLHIDAS AO ATINGIR GRAU COMPLETO DE MATURAÇÃO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DO MAÇO 200 G.	KG	IN NATURA

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA

PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

07	ALFAVACA	FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. PESO MÉDIO DOS MAÇOS DE 150 GRAMAS	KG	IN NATURA
08	ALHO	ALHO NACIONAL, PADRÃO, TAMANHO MÉDIO - 6, CABEÇA BEM FORMADA COM DENTES FIRMES E LIVRE DE BROTO.	KG	IN NATURA
09	BATATA BOLINHA	ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES E BROTO.	KG	IN NATURA
10	BATATA DOCE	BRANCA, ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E BROTO.	KG	IN NATURA
11	BATATA INGLESA	ESCOVADA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, FIRME. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E BROTO.	KG	IN NATURA
12	BERINJELA	COM ASPECTO, COLORAÇÃO PRÓPRIOS, FIRME, LIMPA, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	IN NATURA
13	BETERRABA	BETERABA ESPÉCIE COMUM, PADRÃO GRANDE, FIRME. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES.	KG	IN NATURA
14	BRÓCOLIS	TALOS VERDES FIRMES, FLORES BEM FECHADAS DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA, VIÇOSAS, LIMPO, SEM AMOLECIMENTO, LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES. PESO MÉDIO 250 GRAMAS.	KG	IN NATURA
15	CARIRU	COLORAÇÃO VERDE VIVO, FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS. PADRÃO MÉDIO DE PESO PARA O MAÇO É DE 300 GRAMAS.	KG	IN NATURA
16	CEBOLA	TIPO 3 OU 4, VARIEADE BRANCA OU VERMELHA. EXTREMIDADES FIRMES, HASTE SECA. ISENTA DE BROTO, DANOS OU DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS E LARVAS.	KG	IN NATURA
17	CEBOLA ROXA	TIPO 3 OU 4, VARIEADE ROXA. EXTREMIDADES FIRMES, HASTE SECA. ISENTA DE BROTO, DANOS OU DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS E LARVAS.	KG	IN NATURA
18	CEBOLINHA	FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, FOLHA ESCURECIDA, MURCHA OU SUJIDADES. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 50 A 150 GRAMAS.	KG	IN NATURA

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA

PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

19	CENOURA	PADRÃO GRANDE, VARIEDADES: PAULISTA, GOIANA, MINEIRA, PARANAENSE. FIRME. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E BROTO.	KG	IN NATURA
20	CHEIRO VERDE	DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSAS, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS AMOLECIDOS, FOLHAS ESCURECIDAS, OU MURCHAS. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 250 A 300 GRAMAS.	KG	IN NATURA
21	CHICORIA	DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS, FOLHAS ESCURECIDAS, OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS.	KG	IN NATURA
22	CHUCHU	ESPÉCIE COMUM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO PADRÃO, FIRME, CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS.	KG	IN NATURA
23	COUVE FLOR	COM CABEÇA COMPACTA BEM FORMADA, DE COLORAÇÃO BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, LARVAS, PARASITAS OU AMOLECIDAS.	KG	IN NATURA
24	COUVE (FOLHA)	FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS, FOLHA ESCURECIDA OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	KG	IN NATURA
25	FEIJÃO VERDE	UNIFORME, COR VERDE BRILHANTE, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS. COM TEXTURA FIRME. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 300 GRAMAS.	KG	IN NATURA
26	GENGIBRE	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NA FORMA DE RAIZ, "IN NATURA", TIPO EXTRA, 2 A, MÉDIO.	KG	IN NATURA
27	HORTELÃ	FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADO E SEM SUJIDADE, MAÇO PADRONIZADO DE 150 GRAMAS.	KG	IN NATURA
28	JAMBU	DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS, FOLHA ESCURECIDA, OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	KG	IN NATURA
29	MACAXEIRA EMBALADA A VÁCUO	SEMI PROCESSADA, DESCASCADA, EM PEDAÇOS, EMBALADA À VACUO, EM PACOTES DE 2 KG APROXIMADAMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	SEMI PROCESSADA
30	MACAXEIRA RALADA	SEMI PROCESSADA, DESCASCADA, RALADA, EMBALADA À VACUO, EM PACOTES DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	IN NATURA
31	MANIVA PRÉ-COZIDA	SEMI PROCESSADA, EMBALADA À VACUO, EM PACOTES DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	IN NATURA

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA

PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

32	MANJERICÃO	FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS AMOLECIDOS, FOLHA ESCURECIDA, MURCHA OU SUJIDADES. PESO MÉDIO DO MAÇO DE 200 GRAMAS.	KG	IN NATURA
33	MAXIXE	CASCA FIRME, INTEGRAL, SEM PARTES AMOLECIDAS OU ESCURAS. COM GRAU DE MATURAÇÃO UNIFORME.	KG	IN NATURA
34	MILHO	ESPIGAS COM FOLHAS DE COR VERDE BEM VIVO E DE CABELO MARROM ESCURO, FECHADAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	IN NATURA
35	OVO EXTRA	OVO DE CASCA LISA, SEM RUGOSIDADES, SEM SUJIDADES E RACHADURAS. EMBALADO EM CAIXAS COM 360 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 50 GRAMAS.	KG	IN NATURA
36	OVOS DE CODORNA	CASCA LISA, SEM RUGOSIDADE, SEM SUJIDADES E RACHADURAS. EMBALAGEM CUBA COM 30 UNIDADES (CAIXA COM 600 UNIDADES, CONTENDO 20 CUBAS). DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	KG	IN NATURA
37	PEPINO	FRUTO VERDE ESCURO, COM CASCA LISA. ISENTO DE FERIMENTO E AMASSADOS. FRUTO FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	IN NATURA
38	PIMENTÃO VERMELHO	COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, PARASITAS OU MURCHOS.	KG	IN NATURA
39	PIMENTÃO AMARELO	COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, PARASITAS OU MURCHOS.	KG	IN NATURA
40	PIMENTÃO VERDE	COM COLORAÇÃO VERDE INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, PARASITAS OU MURCHOS.	KG	IN NATURA
41	PIMENTINHA VERDE	COM COLORAÇÃO VERDE INTENSA, LIMPO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SUJIDADES OU MURCHAS	KG	IN NATURA
42	PIMENTA CUMARI DO PARÁ / PIMENTA DE CHEIRO	COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, LIMPA, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	IN NATURA
43	QUIABO	FIRME, CASCA INTEGRAL, SEM PARTES MOLES E ESCURA. DEVE ESTAR COM GRAU DE MATURAÇÃO UNIFORME.	KG	IN NATURA
44	REPOLHO BRANCO	LIMPO, CABEÇA COMPACTA, BEM FORMADA. ISENTO DE MANCHAS, PARTES AMOLECIDAS, LARVAS, PARASITAS E SUJIDADES.	KG	IN NATURA
45	REPOLHO ROXO	VARIEDADE ROXA, LIMPO, CABEÇA COMPACTA, BEM FORMADA. ISENTO DE MANCHAS, PARTES AMOLECIDAS, LARVAS, PARASITAS E SUJIDADES.	KG	IN NATURA
46	RÚCULA	FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES. COM O MÍNIMO DE PESO DO MAÇO DE 300 GRAMAS.	KG	IN NATURA
47	SALSA	DE FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS E FOLHA ESCURECIDAS, OU MURCHAS. MAÇOS DE PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	KG	IN NATURA

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA

PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

66/119

48	TOMATE	SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COLORAÇÃO VERMELHA, SENDO A ENTREGA DO MESMO COM 70% DE GRAU DE MATURAÇÃO	KG	IN NATURA
49	TOMATE CEREJA	EMBALADO EM CAIXAS PLÁSTICAS DE 1KG. COLORAÇÃO VERMELHA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, SEM MACHUCADOS, PARTES MOLES OU MURCHOS.	KG	IN NATURA
50	TUCUPI INDUSTRIALIZADO EMBALADO EM GARRAFAS	NATURAL, ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE LACRADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS.	KG	IN NATURA
51	VAGEM	UNIFORME, LIVRE DE FUNGOS, MANCHAS ESCURAS, MACHUCADOS, DANOS FÍSICOS E SUJIDADES. COM TEXTURA FIRME.	KG	IN NATURA

LATICÍNIOS - LATICÍNIOS E DERIVADOS

ORD	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA
01	REQUEIJÃO CREMOSO TIPO CATUPIRY	EMBALAGEM DE 200 GRAMAS E 1,5 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVE ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 146 DE 07/03/1996 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE.	KG	CATUPIRY VIGOR POLENGHUI
02	CHANTILLY SABOR BAUNILHA	CREME TIPO CHANTILLY EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 146 DE 07/03/1996 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE.	L	FLEISCHMANN AMÉLIA BUNGE

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749
Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará

Contrato

PA	2023		
----	------	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0100-PG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PA.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/0100-PG

No dia do mês de, na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, situada na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359, Edifício Orlando Lobato 6º andar, na cidade de Belém/PA, CEP 66010-010, nos termos da **Resolução Sesc/CN nº 1.252/2012 de 6/6/2012, Resolução Sesc/CN nº 1.523/2022 de 14/07/2022**, e alterações, considerando o julgamento do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 23/0100-PG**, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador de RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Nos estritos termos do Pregão Eletrônico em epígrafe, do resultado do julgamento registrado em Ata e do Termo de Homologação respectivo, ficam registrados os seguintes preços:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PA.**

, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PA, conforme valores e quantidades constantes na planilha contida na Cláusula Segunda deste instrumento e de acordo com o especificado no Anexo I e na Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico Sesc/DR-PA nº 23/0100-PG.**

1.2. O quantitativo total de que trata a planilha contida na Cláusula Segunda deste instrumento, poderá ou não ser adquirido pelo Sesc, o qual será feito de acordo com as necessidades verificadas ao longo da vigência do presente Termo sendo definidos nos respectivos Ordem de Compra – OC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DO MENOR VALOR

Fornecedor autor do menor preço registrado para os itens relacionados na tabela abaixo.

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxx. Telefone (xx) xxxxxxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

3.1. A presente Ata de Registro de Preço **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, a critério do Sesc/DR-PA por acordo entre as partes, por igual período ou fração, mediante termo aditivo, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR-PA, não estará obrigado a adquirir os itens, objeto desta Ata, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade.

3.3. Poderá haver reajustes do valor dos produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com índices oficiais, mediante manifestação das partes, através de Termo Aditivo, cabendo à CONTRATADA justificar e comprovar, as eventuais oscilações de preços no mercado que elevem ou reduzam os custos dos serviços, ou ainda em razão de fato imprevisível, superveniente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados e, ficando a critério da CONTRATANTE, após realização de diligências e pesquisas de mercado, a decisão de deferir ou não do pedido de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo Sesc/DR-PA por meio de depósito em conta corrente do fornecedor em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pelo setor responsável, que declara que o fornecimento foi executado de acordo com o contratado, **não serão aceitos boletos bancários**.

3.7. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATE qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução deste Contrato.

3.8. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização da presente Ata, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a este contrato, qualquer que seja a finalidade.

3.9. No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de

realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.

3.10. Nenhum título de crédito decorrente da prestação de serviço poderá ser negociado com instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

5.1. Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Sesc/DR-PA, será emitido pela Coordenação de Suprimentos e Patrimônio (CSP), Ordem de Compra (OC), de acordo com as condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preço, o qual autorizará a realização da entrega. Caso a licitante não retire a Ordem de Compra (OC), dentro do prazo previsto no edital, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e no Edital do Pregão nº 23/0100-PG.

5.2. As entregas do(s) produto(s) deverão ser realizadas no Centro de Distribuição do Sesc/PA, localizado na Av. Senador Lemos, nº 2056-b, bairro Telégrafo, Belém/PA, CEP 66113-003, em horário comercial (8h às 12h e 14h às 16h), podendo haver troca na indicação do endereço pelo Sesc/DR/PA **dentro do mesmo município, Belém ou Ananindeua.**

5.3. A entrega do produto será de responsabilidade da licitante vencedora.

5.4. O produto deverá ser entregue embalado, em caixas especificadas, com etiquetas coladas com o nome do produto, tamanho e a quantidade contida na caixa.

5.5. Todo o produto entregue será examinado pelo Centro de Distribuição para ser aprovado, podendo, em caso de qualquer divergência das especificações, quantidades, marcas e tipos, acarretar em penalidades previstas nesta Ata.

5.6. O prazo máximo para entrega dos produtos contido na Ordem de Compra (OC), será de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da referida Ordem de Compra.

5.7. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificação dos mesmos serão verificados através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total na nota de entrega para posterior reposição, o que será feito sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.8. Quando for constatada qualquer irregularidade, em qualquer produto, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja providenciada a respectiva correção ou substituição.

5.8.1. Decorrido o prazo a que se refere o subitem anterior e não solucionada a irregularidade apresentada, serão aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

5.9. É facultado ao Sesc/DR-PA, quando o convocado não aceitar efetuar a entrega do(s) produto(s) no prazo e condições estabelecidos, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independentemente das cominações que serão impostas à empresa.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obedecer às especificações do produto.

6.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessidades ao cumprimento de suas obrigações serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.3. Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços.

6.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do produto fornecido.

6.5. Realizar reposição imediata, após comunicado da CONTRATADA através da comunicação documental, o(s) produto(s) devolvido(s) por falta de qualidade, resultando na impropriedade para consumo ou condicionamento inadequado.

6.6. A responsabilidade dos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo na execução desta Ata, não reduzindo ou excluindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do órgão interessado.

6.7. O retardo na entrega dos produtos estabelecidos na Cláusula Segunda, quando não justificado será considerado como infração contratual.

6.8. Responder por todas as despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo, obrigatoriamente, pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação vigente, aplicável ao pessoal empregado na execução deste Termo.

6.9. Manter, durante toda execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações, previamente, assumidas.

6.10. Substituição de marcas, estabelecidas na Cláusula Segunda, serão aceitas somente em caso de descontinuidade desta no mercado. A marca ofertada à substituição deverá atender todas as especificações técnicas na marca anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata.

7.2. Tomar todas as providências necessárias para o cumprimento fiel desta Ata.

7.3. Efetuar o pagamento devido nos termos da cláusula quarta deste instrumento.

7.4. Prestar, aos funcionários da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente possam vir a ser solicitadas e que digam respeito ao fornecimento do produto em questão.

7.5. Comunicar, por escrito à CONTRATADA, o não recebimento dos produtos, pontuando o motivo de sua não adequação aos termos vigentes nesta Ata.

7.6. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ato da entrega dos produtos.

7.7. Na data da entrega, o produto será analisado para fins de atesto e verificação de conformidade com o produto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá exercer, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar o cumprimento de todas as etapas desta Ata, através de técnicos devidamente credenciados perante a CONTRATADA, obrigando-se esta última a facilitar, de modo amplo e irrestrito, a ação fiscalizadora.

8.2. A fiscalização prevista nesta cláusula não exime nem limita a CONTRATADA de todas as obrigações estabelecidas nesta Ata.

8.3. A CONTRATANTE irá designar formalmente o Fiscal que fica investido de amplos poderes para o acompanhamento dos serviços, exigir da CONTRATADA o fiel e exato cumprimento deste contrato nos casos nele previstos, bem como pela certificação das Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA.

8.4. As pessoas nomeadas pela CONTRATANTE para efetuar as fiscalizações agirão em nome deste perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os produtos que estiverem em desacordo com as especificações contidas na Termo de Referência, Edital e Anexos do Processo licitatório supra.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA INTEGRANTE

9.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 23/0100-PG e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço por item e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos documentos dos licitantes que a ele aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc/DR/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS

10.1. Nenhuma disposição desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo.

10.2. O fato de uma das partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

11.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) baixa da Ata de Registro de Preço, Sesc/DR/PA;
- c) Multa de até 10% do valor da Ordem de Compra;
- d) impedimento de licitar e contratar com o Sesc/PA, por até dois anos.

11.2. As penalidades descritas nesta cláusula 11.1 podem ser aplicadas cumulativamente.

11.3. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da convocação, dará ao Sesc/PA o direito de suspender o licitante em até 2 (dois) anos do direito de licitar, contratar com o Sesc e homologar e adjudicar este termo aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. A empresa compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC PARÁ, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC PARÁ, disponível em (transparencia.pa.sesc.com.br/transparencia).

12.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos na Ata de Registro de Preços e/ou Ordem de Compras - OC, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC PARÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e/ou Ordem de Compra – OC, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas nesta ATA, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.3. Na hipótese de a empresa identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC PARÁ no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito ao Fiscal e Supervisor da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa prevista nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, para dirimir qualquer medida judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada pela CONTRATADA à sua custa, na forma da Lei N.º 6015, de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, o EDITAL DE PREGÃO Nº 23/0100-PG, com todos os seus Anexos, as PROPOSTAS das empresas com preços registrados, a ATA DE JULGAMENTO das Propostas e o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento.

14.2. A empresa deverá justificar de forma fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos nesta ATA. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC PARÁ.

14.2.1 A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da empresa e, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ordem de Serviço - OC ou o cancelamento de seus preços na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2.2. As empresas, beneficiárias da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATADAS, podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

14.3. No período de vigência da presente Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a requerimento da CONTRATADA, mediante justificativa, em virtude de eventuais oscilações de preços no mercado que elevem ou reduzam os custos dos produtos, serviços ou bens registrados, ou ainda em razão do fato imprevisível ou previsível, desde que devidamente comprovados e, ficando a critério do Sesc, após realizações de diligências e pesquisas de mercado, o deferimento ou não do pedido.

14.4. As modificações que implicarem em aumento do valor pactuado não excederão a 25% do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 30 da Resolução Sesc 1.252/2012.

14.5. A CONTRATADA e seus sucessores se responsabilizarão por todo e qualquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/PA e/ou terceiros em decorrência de execução indevida do objeto da licitação.

14.6. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste Termo pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludente se de responsabilidade de multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto desta Ata.

14.7. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto da presente Ata.

14.8. É vedada a subcontratação total de outra empresa para a execução do objeto da presente Ata.

14.9. A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação prevista no Pregão nº 23/0100-PG que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc.

14.10. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescinda por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso expresse e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.11. Os casos não previstos nesta ATA serão decididos pela Autoridade Competente.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará

Contrato

PA	2023		
----	------	--	--

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, o presente instrumento, cientes de que a CONTRATANTE é aplicável o disposto no art. 70, parágrafo único, art. 150, item VI, alínea C e art. 240, todos da Constituição Federal, art. 5º do Decreto-Lei nº. 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos art. 12 e 13 de Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sesc/DR/PA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Licitante vencedor

TESTEMUNHAS

1.

2.

CPF:

CPF: